

DECRETO N.º 1.155/2021.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

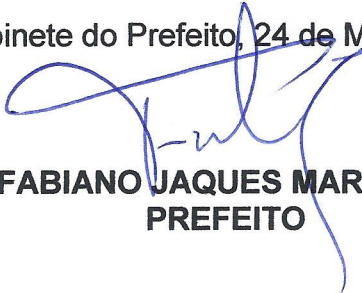
O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades e Atividades Religiosas de Corpus Christi.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado **Ponto Facultativo**, o dia 4 de Junho de 2021, considerando as festividades e Atividades Religiosas de Corpus Christi.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

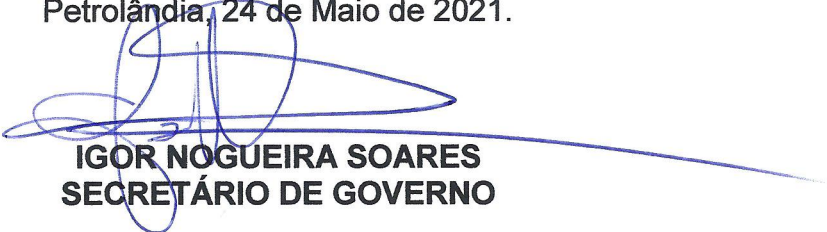
Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2021.



FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 24 de Maio de 2021.



IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

